



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER n° 046/2024 ANÁLISE FINAL DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO PE		PRORROGAÇÃO DO PE	
Expedição	11/09/2024	Expedição	25/09/2024
Publicidade no DOMG e DOU	10/09/2024 11/09/2024	Publicidade no DOMG e DOU	23/09/2024 25/09/2024
Abertura	24/09/2024	Abertura	04/10/2024

ORIGEM: Controladoria Geral do Município de Gurupi-TO

DESTINO: Secretaria Municipal de Administração/Central de Aquisições e Contratações Públicas - CACP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO: 2024073114001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024011269

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Menor Preço por Item, com Item Exclusivo, Cotas Reservadas de 20% à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência.

ASSUNTO: Análise de conformidade processual para homologação de Procedimento Licitatório.

Senhores,

Trata-se de processo administrativo sob o número 2024011269, processo eletrônico n° 2024073114001, elaborado e autuado como licitatório, donde consta o Edital do Pregão Eletrônico n° 039/2024, Termo de Referência e demais anexos, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Destacamos que incumbe à Controladoria Geral prestar orientações sob o prisma da conformidade, não competindo a esta adentrar a análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos responsáveis.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Após realizados os procedimentos acerca da sessão pública do presente pregão eletrônico, passamos à análise imediatamente anterior à Homologação do feito.

ENCONTRAM - SE ACOSTADOS AOS AUTOS:

1ª FASE INTERNA

Estudo Técnico Preliminar, evento 01;
Requisição nº 43312024, 43412024, 43472024, evento 02;
Documento de formalização da demanda, evento 03;
Justificativa para não publicação de Intenção de Registro de Preços, evento 04;
Enviado para autuação, evento 05;
Autuação Prodata, evento 06;
Processo encaminhado para providências, eventos 07 ao 10;
Nomeação de órgão gerenciador, evento 11;
Cotação nº 34068 - Encaminho para estimativa de orçamento, evento 12;
Comprovações através de e-mails - pedido de orçamentos para fornecedores, evento 13;
Orçamentos / Pesquisas de Preços / Planilha Estimativa / Despacho nº 0814000002/2024, evento 14;
Termo de Referência / Anexo A - Comparativo com base nos orçamentos apresentados / Estudo Técnico Preliminar, evento 15;
Memorando nº 0826000003/2024, evento 16;
Parecer nº 055/2024, de Análise da Controladoria Geral, evento 17;
Despacho de autorização de elaboração de minutas, evento 18;
Minuta do Edital e Anexos, evento 19;
Processo encaminhado ao(à) Procurador(a) para análise jurídica, evento 20;
Parecer Jurídico Prévio nº 489/2024 - PGM, da lavra da Procuradora do Município, manifestando-se, em sede de juízo prévio, pela aprovação das minutas, evento 21;
Autuação nº PE/2024.039-GPI-SEMEG, evento 22;
Despacho de Aprovação de Edital - Realização de Certame, evento 23;
Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº PE/ 041-2024 SRP, evento 24.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



1ª FASE EXTERNA

Aviso de Publicação de Licitação e extrato publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO e Diário Oficial da União, evento 25;

Primeira fase lançada no SICAP, evento 26;

Justificativa/Manifestação sobre a opção do modo de disputa - Aberto, evento 27;

Edital Retificado do Pregão Eletrônico e anexos, evento 28;

Aviso de Publicação de Licitação - Retificado e extrato publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO e Diário Oficial da União, evento 29;

Lançamento SICAP, evento 30;

Ata das Propostas, evento 31;

Documentos de Habilitação - BOM SABOR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, evento 32;

Documentos de Habilitação - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, evento 33;

Documentos de Habilitação - SUPERMERCADO IGUATU LTDA, evento 34;

Documentos de Habilitação - C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, evento 35;

Documentos de Habilitação - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, evento 36;

Relatório de Vencedores do Processo, evento 37;

Consultas Consolidadas de Pessoa Jurídica - TCU, evento 38;

Ranking do Processo, evento 39;

Razões Recursais e Julgamento, evento 40;

Relatório de cadastro reserva, evento 41;

Ata final de sessão, evento 42;

Espelho das Atas de Registro de Preços, evento 43;

Despacho Interno nº 1023000001/2024, evento 44;

Processo encaminhado ao (à) Procurador (a) para análise jurídica, evento 45.

Parecer Jurídico Final nº 571/2024, evento 46.

Cumprе salientar que a presente manifestação técnica considera exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, tomando por base os regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, como demais regramentos pertinentes.

Por razões de prudência, recomenda-se em sede de alerta, que a abertura da sessão pública seja realizada com uma margem de segurança em relação ao prazo estipulado na legislação, a fim de evitar quaisquer prejuízos ou questionamentos futuros quanto a contagem de prazos.

Recomenda-se a verificação dos balanços patrimoniais das empresas, com especial atenção ao balanço de 2022 da empresa BOM SABOR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, e aos balanços de 2022 e 2023 da empresa Supermercado Iguatu Ltda-ME.

Recomenda-se, em relação aos documentos da empresa C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA, a juntada da certidão negativa de falência, além da verificação da proposta realinhada, uma vez que os itens 18 e 31 não pertencem a essa empresa. Quanto à empresa SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, observa-se que o item 53 consta em sua proposta realinhada, mas não pertence à referida empresa.

Recomenda-se que todas as diligências realizadas durante a sessão sejam registradas em ata, com a devida justificativa e fundamentação, garantindo, assim, o cumprimento dos princípios de transparência e publicidade.

Ademais, orientamos que, na instrução dos próximos processos licitatórios, a proposta realinhada seja anexada em um evento subsequente à ata final da sessão.

No que se refere à análise dos Espelhos das Atas de Registro de Preços, destacam-se as seguintes recomendações e observações: Revisar a reemissão dos itens 9.2.5; Verificar a sequência numérica dos itens de 4.2 para 4.3.1; Verificar as unidades de medida dos itens 04, 94 e 95.

Registramos que o nosso parecer tem caráter meramente orientativo e não vinculativo, consistindo em orientações e recomendações técnicas destinadas a assegurar a conformidade e a eficiência dos processos administrativos.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Cabe ressaltar que a condução do certame é de competência do Agente de Contratação (Pregoeiro), bem como, a análise, verificação e julgamento dos documentos de Habilitação encaminhados pelas licitantes, conforme Art. 6º, inciso LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 10º do Decreto Municipal nº 405/2023.

Destarte, uma vez obedecidas as legislações pertinentes e atendida a recomendação acima elencada, opinamos pela regularidade processual, sendo a pretendida Homologação competência do Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência dos atos administrativos.

Por fim, advertimos de que os atos estão sujeitos à verificação e posteriores questionamentos pelos órgãos de Controles Externos, conforme determinam os artigos, 31 e 70 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e demais dispositivos que regem a matéria.

Gurupi - TO, 04 de novembro de 2024.

Suellen Moreira Maciel
Analista

THIAGO HENRIQUE
DO NASCIMENTO
COSTA:01746259108

Assinado de forma digital
por THIAGO HENRIQUE DO
NASCIMENTO
COSTA:01746259108
Dados: 2024.11.04 10:40:23
+03'00'

Thiago Henrique do Nascimento Costa
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 1.509/2023